

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

- **PROJETO (2024.1)**

- **1. Identificação do Objeto**

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
- (x) PROJETO
- () CURSO
- () OFICINA
- () EVENTO
- () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direitos Humanos

Linha de Extensão:

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Instituto Mulheres Divas, QN 7A Conjunto 8 Casa 11 – Riacho Fundo II - DF

Título Geral: Direito das Mulheres

- **2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Carlos Eduardo dos Santos	Direito/2423180000123	61 99296-3681
Cauã Cordeiro Sampaio	Secretariado/2220930000013	61 99345-7870
Deividson Assunção Moraes	Direito/2423180000124	61 98182-7436

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Gabriela Rocha Santos	Direito/2423180000021	61 99601-1447
Ian Ribeiro de Freitas	Direito/2013180000165	61 98229-5304
Israel Martins de Souza Melo	Secretariado/2410930000027	61 98414-5874
Mariana Rodrigues Lins Montalvão	Direito/2113180000166	61 98528-5097
Kelly Christy Vieira da Silva Araújo	Direito/2423180000128	61 98194-7645
Saulo Ericson Neto	Direito/2423180000085	61 98132-6705
Willian Motta de Oliveira	Direito/2323180000009	61 99834-4934

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O projeto de extensão tem como objetivo abordar o tema "Violência Doméstica: Desafios e Estratégias de Enfrentamento no Contexto Familiar", com foco na inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade. A violência doméstica é uma grave violação dos direitos humanos que afeta, sobretudo, as mulheres, apesar de avanços como a Lei Maria da Penha. O projeto promoverá a conscientização das possíveis vítimas e propor estratégias de enfrentamento por meio de palestra e entrega de panfletos na Instituição Mulheres Divas, fortalecendo redes de apoio, como o instituto, e incentivando a prevenção da violência.

Fundamentação Teórica:

A violência doméstica, especialmente direcionada às mulheres, é uma das mais sérias violações dos direitos humanos, representando não só um problema de ordem pública, mas também uma questão estrutural ligada às desigualdades de gênero, poder e normas culturais. No Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) foi um marco crucial no combate a esse tipo de violência, criando mecanismos legais para punir agressores e proteger as vítimas. No entanto, apesar dos progressos na legislação, ainda existem muitos desafios a serem superados.

O principal desafio a ser enfrentado é a normalização da violência dentro das relações familiares. Muitos casos de abusos, em especial os de natureza psicológica e patrimonial, são frequentemente subestimados ou até desconsiderados, sendo vistos como "comuns" em determinadas dinâmicas familiares. Esse cenário é sustentado por fatores culturais e pela continuidade de relações de poder desiguais entre homens e mulheres.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Outro desafio significativo é o acesso à justiça. Muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores, seja por medo de retaliação, seja pela dependência econômica ou emocional. A falta de conhecimento sobre os seus direitos também é um grande empecilho. A Lei Maria da Penha, embora inovadora, encontra dificuldades de implementação em alguns contextos, especialmente nas regiões mais vulneráveis, onde os órgãos de proteção, como delegacias especializadas, abrigos e centros de apoio, nem sempre estão acessíveis.

Ademais, a abordagem de estratégias de enfrentamento à violência doméstica no contexto familiar deve ir além da punição legal. É necessário investir em ações preventivas que envolvam a educação em direitos humanos, promovendo a igualdade de gênero desde a base. O empoderamento feminino, tanto econômico quanto psicológico, é essencial para que as vítimas possam se libertar do ciclo de violência. A criação de redes de apoio comunitário, a capacitação de profissionais que lidam diretamente com esses casos, como assistentes sociais e agentes de saúde, e a integração de políticas públicas voltadas para a proteção e acolhimento das vítimas são caminhos eficazes.

Assim, é essencial que o combate à violência doméstica seja realizado de maneira integrada e interdisciplinar, envolvendo a colaboração de diferentes setores da sociedade. Apenas dessa forma será possível superar as barreiras que mantêm a violência no ambiente familiar e garantir às mulheres o pleno exercício de seus direitos fundamentais.

Tema Geral: Direitos das Mulheres

Tema Específico do Grupo: Violência Doméstica: Desafios e Estratégias de Enfrentamento no Contexto Familiar.

Problema verificado:

O Projeto de Extensão está alinhado com a Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e abordará o tema da Violência Doméstica: Desafios e Estratégias de Enfrentamento no Contexto Familiar. O projeto discutirá a naturalização da violência nas relações familiares e as dificuldades que muitas mulheres enfrentam para acessar a justiça, incluindo o medo de represálias, dependência emocional e, frequentemente, a falta de conhecimento sobre seus direitos. Também será analisada a aplicação da Lei Maria da Penha em regiões vulneráveis, a carência de ações preventivas e de educação em Direitos Humanos, além da ausência de empoderamento feminino que dificulta a superação do ciclo de violência. Por fim, o projeto destacará a necessidade de fortalecer redes de apoio comunitário e capacitar profissionais que atendem essas vítimas.

Objetivo geral:

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Educar sobre os direitos das mulheres e como acessar a rede de apoio disponível, além de destacar a importância da denúncia e dos procedimentos para realizá-la.

Objetivos específicos:

- Apresentar palestra em Instituição Social sobre aspectos da violência doméstica contra as mulheres;
- Desenvolver cartilhas e folders para esclarecer o tema ao público-alvo;
- Engajar o público-alvo por meio de atividades interativas;
- Sensibilizar a comunidade sobre a importância da denúncia e do apoio às vítimas.

Justificativa:

A violência contra a mulher no contexto familiar apresenta desafios multifacetados que exigem uma colaboração entre diferentes setores da sociedade. Muitas mulheres se abstêm de denunciar seus agressores devido ao medo, à falta de informação ou à dependência emocional e financeira. Portanto, a conscientização e a implementação de estratégias para combater a violência são essenciais para empoderar as mulheres e promover uma sociedade mais justa. Este projeto visa atender a essa demanda, fornecendo orientação e apoio à comunidade, além de fomentar o enfrentamento à violência doméstica e reforçar os mecanismos de proteção às vítimas.

Metas:

- Conscientizar as mulheres sobre os diferentes tipos de violência e informar sobre as redes de apoio disponíveis;
- Criar material sobre o tema, como cartilhas;
- Estimular a realização de denúncias;
- Apresentar palestra para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Hipótese / Resultado esperado:

O eixo central deste projeto é a promoção do atendimento multidisciplinar para casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, uma vez que essas pessoas se tornam vulneráveis nessa situação.

Nesse cenário, os resultados esperados do projeto incluem oferecer orientações claras e acessíveis ao público-alvo, com o objetivo de aumentar a conscientização da comunidade sobre os diferentes tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e os mecanismos legais de proteção disponíveis. Além disso, busca-se incentivar uma cultura de denúncia, capacitar as mulheres a reconhecerem e reivindicarem seus direitos, e

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

fortalecer as redes de apoio, contribuindo para a criação de um ambiente social mais seguro e equitativo. A meta é assegurar que as informações transmitidas sejam compreendidas e aplicáveis, capacitando as mulheres a agir diante de situações de violência.

Metodologia:

- Pedagogias ativas;
- Palestra com a mulher do Instituto Mulheres Diva;
- Distribuição de folders;
- Abordagem interativa, com objetivo de educação em direitos humanos.

Cronograma de execução:

Data de início: 1 de setembro de 2024

Data de término: 10 de dezembro de 2024

Evento	Período	Observação
Reunião em sala.	05/09/2024	Definição. escolha e adaptação do tema
1ª Visita Técnica	11/09/2024	Palestra sobre mediação de conflitos e sobre o funcionamento do espaço Conciliar DPDF-TJDFT-MPDFT
Reunião virtual.	04/10/2024	Definir os principais pontos apresentados pelos componentes do grupo
Período para implementação das práticas de extensão	30/10/2024	Execução do projeto junto à Instituição Mulheres Divas, com palestra e abordagens pedagógicas e entrega de cartilhas com objetivo de educação em direitos das mulheres em situação vulnerável.
Apresentação presencial dos projetos de pesquisa para a turma	07/11/2024	Os grupos apresentaram os projetos e as práticas de extensão a serem implementadas junto à comunidade.
Elaboração do Relatório Final demonstrando a execução do projeto e os resultados alcançados.	11/11/2024	Foi elaborado relatório final.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 11.340, de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em 27 set. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Dossiê Violência Contra a Mulher 2020*. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, 2020. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 05 out. 2024.

TRINUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Formas de violência doméstica contra a mulher. Disponível em: <https://porleitores.jusbrasil.com.br/noticias/100040451/protecao-da-mulher-vitima-de-violenciadomestica>. Acesso em: 10 out. 2024.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Brasília: MMFDH, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em 15 out. 2024.

ANGELIM, F.P. O papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000200006. Acesso em: 16 out. 2024.